



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.238, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Urucânia-MG para efeito de alienação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 64 de 14 de março de 2025.

Art. 3 Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens relacionados pela comissão especial referida no art. 1º deste decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº 1.209 de 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 24 de março de 2025.

Sérgio Luiz de Albuquerque
Prefeito Municipal

17-08-869

01-03-963

URUCÂNIA